



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Letras**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado e Doutorado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **8 de julho a 9 de agosto de 2024**.

Serão oferecidas **57 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico e 44 para o curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA 2025

O Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 8 de julho a 9 de agosto de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Letras, Cursos de Mestrado e de Doutorado em Letras, área de concentração de Estudos de Literatura, para turmas com início no primeiro semestre de 2025.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço: www.pglettras.uerj.br.

1) VAGAS

Podem candidatar-se, no caso do Mestrado, portadores de diploma de curso de Graduação plena, e, no caso do Doutorado, portadores de diploma de Mestrado, em ambos os casos, outorgados por Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

a) As vagas oferecidas assim se distribuem:

CURSOS	ÁREA	ESPECIALIDADES	Vagas 2025
Mestrado	Estudos de literatura	Literatura brasileira	15
		Literaturas de língua inglesa	12
		Literatura portuguesa	15
		Teoria da literatura e literatura comparada	15
	Total		57
Doutorado	Estudos de literatura	Literatura brasileira	12
		Literaturas de língua inglesa	10
		Literatura portuguesa	10
		Teoria da literatura e literatura comparada	12
	Total		44

I.1.a. Serão oferecidas 57 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico. Destas vagas, 17 vagas (30% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, distribuídas em três diferentes estratos, a saber: 7 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 7 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 3 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.1.b. Serão oferecidas 44 vagas para o curso de Doutorado Acadêmico. Destas vagas, 13 vagas (30% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, distribuídas em três diferentes estratos, a saber: 5 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 5 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 3 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 30 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, elas serão remanejadas para a demanda geral.

2) REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, em cada especialidade e nível, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I deste Edital.

3) INSCRIÇÕES

a) Período das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição

- a) As inscrições serão feitas no período de 08 de julho a 09 de agosto de 2024, de segunda a sexta, das 11 às 15h.
- b) A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pessoalmente pelo interessado ou por procurador formalmente constituído, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lira Filho, 11º andar, Bloco F, sala 11.144, Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (5521) 2334 0633. O candidato deverá acessar a página do programa <www.pgletras.uerj.br>; preencher a ficha de inscrição; imprimi-la; anexar os documentos indicados no item 4, inclusive o recibo de pagamento; colocar ficha, documentos e recibo em um envelope pardo, identificado com nome completo e curso; lacrá-lo, endereçá-lo à Comissão de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Letras da UERJ e entregá-lo na secretaria do Programa.
- c) Os candidatos poderão fazer a inscrição por via postal, exclusivamente por Sedex. A data-limite para postagem é 09 de agosto de 2024. O endereço para envio é:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ Programa de Pós-Graduação em Letras –
Instituto de Letras – Comissão de Seleção do PPGL
Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 11.144, bloco F, 11º andar Maracanã – Rio de Janeiro
CEP 20.550-013

- d) O candidato deverá gerar na página do CEPUERJ – <www.cepuerj.uerj.br> –, através do *link* inscrições *on-line* do Programa de Pós-Graduação em Letras, o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ, a ser pago em qualquer agência bancária.
- e) Após fazer o pagamento da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição para entrega do envelope referido no item b acima, ou enviá-lo por Sedex, conforme alternativa facultada pelo item c acima.
- f) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- g) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

b) Documentos Exigidos

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia, frente e verso, do diploma devidamente registrado de graduação (para o Mestrado) e de Mestrado (para o Doutorado);
 - b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação / mestrado.
 - b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto no **segundo** semestre de **2024**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

A não apresentação do diploma de graduação / mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- c) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação (candidatos ao mestrado)/ mestrado (candidatos ao doutorado) com a data da colação de grau / defesa de dissertação;
 - c.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação / mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;

- d) Currículo no formato Lattes atualizado;
- e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;
- g) Os candidatos que pleitearem isenção de língua instrumental devem apresentar também: Cópia do documento comprobatório de proficiência oficial na língua estrangeira escolhida; ou da conclusão de graduação em dupla certificação em Inglês e Literaturas; Português-Inglês; Português-Italiano; Português-Alemão; Português-Espanhol; Português- Francês; ou da conclusão expedida por curso de idioma:

Obs.: No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá optar por 01 (uma) língua estrangeira (no caso do Mestrado) ou 02 (duas) línguas estrangeiras (no caso do Doutorado), para a prova de língua instrumental, devendo escolher entre os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano. Se não falante nativo do português, deverá indicar tal situação, para fazer a prova de português para estrangeiros. Em caso de envio de documentação comprobatória de isenção de língua estrangeira, conforme o item f, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição o campo “Isenção de língua instrumental” e especificar a língua isenta.

- h) 03 (três) cópias do projeto de dissertação (candidatos ao Mestrado) ou do projeto de tese (candidatos ao Doutorado). Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português;
- i) O candidato deverá informar a linha de pesquisa (Anexo 7) na qual pretende desenvolver sua pesquisa;
- j) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014, o candidato deve atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação / mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4 RESULTADO DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **23 de agosto de 2024**, por meio de uma listagem, na página do Programa – <www.pglettras.uerj.br>, constando a menção: inscrição homologada ou não homologada.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não homologada, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

IV.1 Prova escrita, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo 7,00 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova será presencial nas dependências do Instituto de Letras, na data prevista no edital. A prova terá até 4 (quatro) questões dissertativas, com base em pontos do programa específico da especialidade escolhida pelo candidato (ver nos Anexos 3 a 6, o referente à especialidade da escolha do candidato).

- a) Durante a primeira hora da prova, será facultada aos candidatos a consulta a materiais bibliográficos impressos; a partir da segunda hora, tais materiais serão recolhidos, sendo permitido aos candidatos conservar apenas eventuais anotações manuscritas lançadas nas folhas previamente distribuídas e rubricadas pelos examinadores.

IV.2 Análise do projeto, elaborado segundo modelo predeterminado (Anexo 2), sendo aprovados os candidatos que obtiverem a menção “apto”. Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.

IV.3 Arguição do projeto e do currículo Lattes, de caráter eliminatório;

- a. Os projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com: (i) sua adequação à Linha de Pesquisa para a qual se candidata; (ii) sua coerência; (iii) seu rigor argumentativo; (iv) sua adequação teórico-metodológica;
- b. Na arguição sobre o Currículo Lattes, poderão ser questionados os seguintes aspectos: (i) produção acadêmica na área ou em áreas afins; (ii) experiência em pesquisa; (iii) experiência profissional na área.

IV.4 A comprovação de suficiência em língua estrangeira (uma língua para o Mestrado e duas para o Doutorado), de caráter eliminatório, será realizada por meio de prova, na data indicada neste edital. O candidato poderá pedir a substituição da prova de língua estrangeira desde que envie a comprovação de um dos critérios estabelecidos, quais sejam:

- a) certificação de proficiência, no mínimo, nível B1, de acordo com a escala de referência adotada pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas:

Língua Inglesa – EF SET; IELTS; TOEIC (R&L) Total; Cambridge English Scale; TOEFL iBT; Global Scale of English (Pearson);

Língua Francesa – DELF (Diplôme d'Études en Langue); DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française); TEF (Test d'Évaluation de Français); TCF (Test de connaissance du Français); NANCY (Certificado da Universidade Francesa de Nancy);

Língua Italiana – CELI (Università di Perugia); CILS (Università di Siena); PIIDA (Università Dante Alighieri); IT ele.it (Università degli Studi di Roma Tre);

Língua Espanhola – DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera); SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española); CELU (Certificado de Español Lengua y Uso);

Língua Alemã – Goethe-Zertifikat; OnSET; TestDaF; DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang).

- b) conclusão de curso de graduação com dupla certificação outorgado por Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação,

unicamente para as modalidades Inglês e Literaturas; Português – Inglês; Português – Italiano; Português-Alemão; Português – Espanhol; Português-Francês;

- c) certificado de conclusão em cursos de idiomas das seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Alemão, Espanhol e Italiano.

IV.4.1 A apresentação de um desses documentos de comprovação tornará o aluno “apto”. No caso do Doutorado, para a comprovação de segunda língua estrangeira, poderá ser considerada a aprovação obtida na prova de língua estrangeira no ingresso ao Mestrado, devidamente comprovada.

IV.4.2 Nos casos do Mestrado e do Doutorado, exame de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros, exceto os nacionais de países lusófonos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a menção “apto”.

IV.4.4 Caso o candidato ao Doutorado não apresente ou não tenha a dispensa de uma das línguas estrangeiras, havendo necessidade da realização de duas provas, terá que fazer as duas avaliações de acordo com o cronograma de cada língua.

V CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

V.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem:

a) No caso do Mestrado, mínimo de 7,00 (sete) na prova escrita; menções “apto” na análise do projeto e na prova de suficiência em língua estrangeira, e, no caso de estrangeiro que não seja falante nativo do português, menção “apto” na prova de proficiência em língua portuguesa; aprovação na arguição do projeto e do currículo Lattes; mínimo de 7,00 (sete) na média aritmética das notas obtidas na prova escrita e arguição do projeto e do currículo Lattes.

b) No caso do Doutorado, mínimo de 7,00 (sete) na prova escrita; menções “apto” na análise do projeto e na prova de suficiência em duas línguas estrangeiras, e, no caso de estrangeiro que não seja falante nativo do português, menção “apto” na prova de proficiência em língua portuguesa; aprovação na arguição do projeto e do currículo Lattes; mínimo de 7,00 (sete) na média aritmética das notas obtidas no projeto e na arguição do

projeto e do currículo Lattes.

c) A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada em duas listas distintas, uma para cotistas e outra para não cotistas, e se dará pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na arguição do projeto, no caso do Mestrado, e na prova escrita, no projeto e na arguição do projeto e do currículo Lattes, no caso do Doutorado.

d) No caso de empate da média aritmética referida, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

d.1. maior nota obtida na arguição do projeto;

d.2. maior nota obtida na prova escrita;

d.4. candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;

d.3. maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

VI DA MATRÍCULA

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação/mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação/ata de defesa do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação/mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Letras deverá ser feita presencialmente na Secretaria do Programa. Caso o candidato aprovado não possa comparecer para efetivação da matrícula, ele deverá enviar procurador formalmente constituído, autenticado em cartório, munido de identidade e cpf do procurador, além da documentação do candidato autenticada.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS ANO DE INGRESSO 2025

Nível	Especialidade	Inscrição	Homologação da inscrição	Prova escrita	Divulgação do resultado da prova escrita e data da arguição	Recurso de prova escrita	Resultado dos recursos	Resultado de análise de CV e projeto e/ou divulgação da escala da arguição	Arguição	Resultado das arguições
DO	Literaturas de Língua Inglesa	08/07 a 09/08	23/08	03/09 (3ª)	18/09 (4ª)	19/09 e 20/09	24/09 (3ª)	30/09	09/10 (4ª)	15/10
DO	Teoria da Literatura e Literatura Comparada	08/07 a 09/08	23/08	04/09 (4ª)	18/09 (4ª)	19/09 e 20/09	24/09 (3ª)	30/09	10/10 (5ª)	15/10
DO	Literatura Brasileira	08/07 a 09/08	23/08	05/09 (5ª)	18/09 (4ª)	19/09 e 20/09	24/09 (3ª)	30/09	09/10 (4ª)	15/10
DO	Literatura Portuguesa	08/07 a 09/08	23/08	04/09 (4ª)	18/09 (4ª)	19/09 e 20/09	24/09 (3ª)	30/09	10/10 (5ª)	15/10
ME	Literaturas de Língua Inglesa	08/07 a 09/08	23/08	03/09 (3ª)	17/09 (3ª)	18/09 e 19/09	24/09 (3ª)	30/09	08/10 (3ª)	15/10
ME	Teoria da Literatura e Literatura Comparada	08/07 a 09/08	23/08	02/09 (2ª)	17/09 (3ª)	18/09 e 19/09	24/09 (3ª)	30/09	07/10 (2ª)	15/10
ME	Literatura Brasileira	08/07 a 09/08	23/08	03/09 (3ª)	17/09 (3ª)	18/09 e 19/09	24/09 (3ª)	30/09	08/10 (3ª)	15/10
ME	Literatura Portuguesa	08/07 a 09/08	23/08	02/09 (2ª)	17/09 (3ª)	18/09 e 19/09	24/09 (3ª)	30/09	07/10 (2ª)	15/10

Recursos do resultado da arguição: 16 e 17/10/2024.

Resultado dos recursos do resultado da arguição: 18/10/2024.

PERÍODO PARA AS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL (E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS) PARA TODAS AS ESPECIALIDADES:

21/10/2024 a 25/10/2024, DAS 14H ÀS 17H, SEGUINDO A ORDEM ABAIXO:

21/10/2024 (2ª FEIRA) – INGLÊS

22/10/2024 (3ª FEIRA) – ESPANHOL

23/10/2024 (4ª FEIRA) – FRANCÊS

24/10/2024 (5ª FEIRA) – ITALIANO

25/10/2024 (6ª FEIRA) – ALEMÃO E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

Divulgação do resultado das provas de língua estrangeira: 06/11/2024

Recurso das provas de língua estrangeira: 07 e 08/11/2024.

Resultado do recurso: 13/11/2024.

Divulgação do resultado após as provas de língua estrangeira: 18/11/2024.

Divulgação do resultado da análise da documentação socioeconômica dos candidatos às cotas: 30/10/2024.

Pedido de recurso da análise socioeconômica candidatos às cotas: 31/10/2024 a 01/11/2024.

Resultado dos recursos: 12/11/2024.

Resultado da análise da opção de cotas: 28/11/2024

Pedido de recurso da opção de cotas: 29/11/2024 e 02/12/2024

Resultado dos recursos: 10/12/2024.

Divulgação do resultado final: 12/12/2024

Recurso ao resultado final: 13/12/2024 e 16/12/2024

Resultado dos recursos: 18/12/2024

Matrícula dos aprovados e classificados: 10 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

Divulgação da lista de candidatos reclassificados: 17 de fevereiro de 2025.

Matrícula dos reclassificados: 18 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS ESPECIALIDADES – 14 ÀS 17 HORAS.

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
- c) Não haverá segunda chamada para as provas.
- d) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- e) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- f) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1º semestre.
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- h) O candidato classificado em primeira instância, dentro do número de vagas estabelecido no edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.
- i) Os candidatos reclassificados devem comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, quando se dará início à chamada, por ordem de classificação no exame de seleção. O horário será observado rigorosamente, sendo admitida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, após os quais será convocado e matriculado o candidato seguinte na classificação.
- j) Não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- k) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a

desclassificação do candidato.

- l) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.
- m) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa para a concessão de bolsas.
- n) As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- o) A taxa de inscrição ao processo seletivo é obrigatória.
- p) Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- q) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- r) Em cada nota, bem como no cálculo das médias, os valores serão considerados até a segunda casa decimal (inclusive), desprezando-se os demais algarismos.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F,
sala 11.144 Maracanã- Rio de Janeiro / RJ - 20.550-013
Telefone(s): 2334 0633 / 2334 0774
E-mail: secretaria_pgletras@yahoo.com.br

Prof. Dr. Carlos Eduardo Soares da Cruz
Coordenador Geral do Programa de Pós-graduação em Letras da UERJ



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



**ANEXO 1
SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

Encaminhar com a respectiva documentação comprobatória. A entrega deverá ser feita pessoalmente pelo interessado ou por procurador formalmente constituído, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lira Filho, 11º andar, Bloco F, sala 11.144, Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (5521) 2334 0633

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória. A entrega deverá ser feita pessoalmente pelo interessado ou por procurador formalmente constituído, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lira Filho, 11º andar, Bloco F, sala 11.144, Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (5521) 2334 0633

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do email secretaria_pgletras@yahoo.com.br

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital.

Os documentos para análise socioeconômica e cotas devem ser entregues em envelope separado da documentação para a seleção. Ou seja, dois envelopes: um para inscrição no processo seletivo com os documentos e outro para sistema de cotas.

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ANEXO 2: MODELO DE PROJETO

1. Folha de rosto, na qual figurarão os seguintes dados: título do projeto; autor (candidato); área de concentração e especialidade; palavras-chave (até três); linha de pesquisa.
2. Resumo, que deve apresentar, em uma lauda (fonte *Times New Roman*, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm) o tópico e o problema a ser tratado, bem como a orientação teórico-metodológica proposta.
3. Texto principal, com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas (fonte *Times New Roman*, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), com as seguintes partes:
 - a) **Introdução:** apresentação do tema, justificativa de sua relevância, motivação do pesquisador;
 - b) **Aderência da proposta à linha de pesquisa escolhida;**
 - c) **Problema:** formulação da(s) questão(ões) da pesquisa, a ser(em) resolvida(s) no curso dos estudos;
 - d) **Objetivo(s);**
 - e) **Corpus da análise** (se houver): caracterização do material a trabalhar (textos diversos – midiáticos, publicitários, jornalísticos, literários, técnico-científicos, plásticos, etc.; transcrições de interações verbais; obras literárias *stricto sensu*; obras teóricas, críticas ou historiográficas; etc.), com justificativa da(s) escolha(s);
 - f) **Fundamentação teórica e metodológica:** comentários acerca das leituras gerais já empreendidas sobre o tema do projeto;
 - g) **Plano de trabalho:** cronograma das atividades a serem desenvolvidas no decorrer de dois anos (para o Mestrado) e quatro anos (para o Doutorado), incluindo a previsão das disciplinas a serem em princípio cursadas;
 - h) **Referências** (em uma lauda).
4. Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.
5. Não serão considerados APTOS os projetos que não se relacionem a um dos projetos de pesquisa dos docentes do Programa na Linha de Pesquisa indicada.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



ANEXO 3: PROVA DE LITERATURA BRASILEIRA

Programa

1. Letras coloniais
2. Ficção e poesia indianistas
3. Machado de Assis e suas repercussões
4. Ficção e poesia no modernismo: ecos da tradição e vozes divergentes
5. Manifestações do contemporâneo na poesia e na prosa

Bibliografia sugerida

- 1) BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 50ª ed. São Paulo: Cultrix, 2013.
- 2) CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Ouro sobre o azul, 2014.
- 3) _____. "Esquema de Machado de Assis" in: *Vários escritos*. São Paulo: Duas Cidades, 1995.
- 4) CARNEIRO, Flávio. *No país do presente*. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.
- 5) HANSEN, João Adolfo. *Agudezas seiscentistas e outros ensaios*. São Paulo: EDUSP, 2019.
- 6) FRANCHETTI, Paulo. *Estudos de literatura brasileira e portuguesa*. Cotia, SP: Ateliê, 2007.
- 7) GUIMARÃES, Hélio Seixas. *Os leitores de Machado de Assis*. São Paulo: EDUSP, 2012.
- 8) MORICONI, Ítalo. *Como e porque ler a poesia brasileira do século XX*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- 9) SANTIAGO, Silviano. *Uma literatura nos trópicos*. Recife: CEPE, 2019.
- 10) _____. *Nas malhas da letra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2002



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ANEXO 4: PROVA DE LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

Programa

1. Gênero, sexualidade, performatividade
2. Colonialismo, pós-colonialismo, decolonialidade
3. Comparativismos, tradução, interculturalidade

Bibliografia mínima

1. BUTLER, Judith. *Undoing Gender*. New York: Routledge, 2004.
2. LOOMBA, Ania. *Colonialism/Postcolonialism*. London: Routledge, 1998.
3. HUTCHINSON, Ben. *Comparative Literature: A Very Short Introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

Observações

1. Os candidatos receberão três questões, uma para cada ponto do programa acima, tendo por base a bibliografia específica também listada acima.
2. Em diálogo com a bibliografia referente ao ponto selecionado, os candidatos ao mestrado deverão escrever 1 (um) ensaio que discuta, no mínimo, 1 (uma) obra literária de sua escolha.
3. Em diálogo com a bibliografia referente ao ponto selecionado, os candidatos ao doutorado deverão escrever 1 (um) ensaio que discuta, no mínimo, 2 (duas) obras literárias de sua escolha.
4. As obras discutidas poderão ser de qualquer gênero literário e de qualquer período histórico das literaturas de língua inglesa.
5. As provas serão redigidas em língua inglesa.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



ANEXO 5: PROVA DE LITERATURA PORTUGUESA

Programa

1. *Os Lusíadas* (Luís de Camões)
2. *Folhas caídas* (Almeida Garrett)
3. Fernando Pessoa: poesia heteronímica
4. *Terra Sonâmbula* (Mia Couto)

Bibliografia sugerida

1. BERARDINELLI, Cleonice (org.). *Fernando Pessoa: antologia poética*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.
2. CAN, Nazir Ahmed. *O campo literário moçambicano: tradução do espaço e formas de insílio*. Brasil, Kapulana, 2020.
3. DAVID, Sérgio Nazar. "Introdução". In: GARRETT, Almeida. *Cartas de amor à viscondessa da Luz*. Introdução, organização, fixação do texto e notas de Sérgio Nazar David. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2004.
4. MONTEIRO, Ofélia Paiva. *Estudos garrettianos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010.
5. SARAIVA, António José. (org.). Introdução. In: CAMÕES, Luís de. *Os Lusíadas*. Porto: Figueirinhas, 2014.
6. SARAIVA, António José; LOPES, Óscar. *História da literatura portuguesa*. Porto: Porto Editora, 2005.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



ANEXO 6: PROVA DE TEORIA DA LITERATURA E LITERATURA COMPARADA

Programa

1. A questão do conceito de literatura
2. A questão dos gêneros literários
3. Os estudos literários e suas disciplinas: literaturas nacionais, literatura comparada, teoria da literatura
4. A questão da crítica literária
5. Perspectivas interdisciplinares nos estudos literários

Bibliografia sugerida

1. COMPAGNON, Antoine. *O demônio da teoria; literatura e senso comum*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
2. COUTINHO, Eduardo F.; CARVALHAL, Tania Franco (org.). *Literatura comparada: textos fundadores*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
3. CULLER, Jonathan. *Teoria literária: uma introdução*. São Paulo: Beca, 1999.
4. EAGLETON, Terry. *Depois da teoria*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
5. NITRINI, Sandra. *Literatura comparada: história, teoria e crítica*. São Paulo: Edusp, 1997.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



ANEXO 7: LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Área de Concentração: Estudos de Literatura

Linhas de Pesquisa:

Literatura: teoria, crítica e história

Análise dos fundamentos conceituais dos estudos literários, tendo em vista suas diversas configurações históricas. Estudo das dimensões históricas da literatura, considerada em seus aspectos textuais, sociais e institucionais.

Literatura: tradução e relações (trans)culturais e intersemióticas

Estudo analítico das práticas tradutórias lato sensu, consideradas tanto como elaboração textual quanto como diálogo inter- e transcultural. Estudo das relações entre a linguagem literária e outras linguagens artísticas, especialmente música, artes plásticas e cinema.

Poéticas da contemporaneidade

A partir do termo/conceito modernidade, estudo das diversas vertentes desenvolvidas no âmbito da literatura nos séculos XX e XXI, em perspectiva comparativista e em referência às várias orientações do pensamento crítico do período.